



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 001, DE 4 DE ABRIL DE 1979.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial Adicional no valor de Cr\$ 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ibaíti, autorizado a abrir o crédito Especial Adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para cobrir despesas da construção da quadra de Esportes, sito na futura Praça “Júlio Farah”, e que terá a classificação orçamentária abaixo discriminada:

0800 – Divisão de Educação e Cultura

0803 – Setor de Educação Física e Desportos

0803.0846.2231.20 – Construção de Quadra de Esportes

4.1 1.0 – Obras Públicas

Cr\$ 200.000,00

Art. 2º Constitue recursos para o atendimento do crédito Especial Adicional de que trata o artigo primeiro a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0600 – Divisão de Serviços Urbanos

0604 – Setor de Iluminação Pública

0604.1060.3271.10 – Ampliação e modernização da Rede de Iluminação Pública.

4.1.1.0 – Obras Públicas

Cr\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (04/04/1979).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal